PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: prefeitura@claraval.mg.gov.br

LEI No. 1.251 DE 05 DE JUNHO DE 2012

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLARAVAL / MG, Sr. Juscelino Batista Borges, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art.1º. – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.02 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0401 2.005 – Manutenção das Atividades da Administração
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 34).R$ 30.000,00

02.07 - SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16 .482 .1601 1.046 – Aquisição de Imóveis
449061 – Aquisição de Imóveis (ficha 267) R$ 240.000,00

Art.2º.- Como recursos às dotações constantes do Art.1º. serão utilizados a tendência do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Claraval, 05 de Junho de 2012.

Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal